CÂMARA MUNICIPAL DE TAPETINGA
Av. Hildebrando Nogueira, 130 - Morumbi - Telefax: (77) 3261-8252.
Itapetinga – Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2020

De 23 de abril de 2020.

"Concede reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga-BA e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no ato de suas atribuições legais, consubstanciadas no parágrafo 8 do Artigo 45º da Lei Orgânica do Município e inciso XXVI do Artigo 14 e parágrafo 9º do Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetinga, PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Concede reajuste salarial de **6% (seis por cento)** aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga- Bahia.

Parágrafo Único – O percentual indicado *caput* incidirá sobre o salário base do servidor, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2020.

Art. 2º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.337/17, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica concedido auxílio alimentação no valor de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** pagos mensalmente aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga –BA, com dobras do valor nos meses de junho e dezembro de cada ano, com efeitos a partir de janeiro de 2020.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os efeitos financeiros a janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2020.

Naara Lima Duarte
Presidente

Nailton Bonfim Negreiro
1° Secretário

Anderson Alves Cruz
2° Secretário